



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 841/2026

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de desinstalação e reinstalação de um biodigestor, treinamento e reciclagem sobre a manutenção, manejo e aproveitamento dos conhecimentos do Biodigestor no ambiente escolar para diretores, professores e serventes das 8 escolas municipais, bem como substituição de filtro de carvão ativado nos biodigestores instalados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Espumoso-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir o funcionamento adequado dos biodigestores instalados em unidades escolares, por meio da substituição de insumos essenciais, especificamente o carvão ativado utilizado nos sistemas.

A necessidade decorre da constatação de que o insumo atual encontra-se em estado de saturação, comprometendo a eficiência na filtragem e no tratamento dos resíduos orgânicos processados.

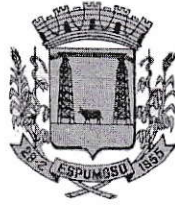
A substituição é imprescindível para manter a capacidade de processamento e evitar a emissão de odores ou a redução da qualidade do efluente tratado.

O problema identificado afeta diretamente a continuidade do serviço de tratamento de resíduos orgânicos, podendo gerar impactos ambientais negativos e prejuízos à saúde pública.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode levar à paralisação dos equipamentos, aumentando o risco de acúmulo de resíduos e de contaminação do solo e da água.

A demanda também contempla a realização de treinamento para professores e serventes das escolas beneficiadas com os biodigestores, visando a correta utilização e manutenção dos biodigestores, bem como a disseminação de práticas sustentáveis entre os alunos.

Tal ação contribui para a educação ambiental e para a preservação dos equipamentos, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O atendimento desta necessidade está alinhado ao interesse público, pois assegura a continuidade de um serviço ambientalmente responsável, evita custos adicionais decorrentes de falhas operacionais e promove a conscientização da comunidade escolar.

O não atendimento implicaria em perda de eficiência dos biodigestores, aumento de passivos ambientais e possível necessidade de substituição integral dos equipamentos.

O risco de não execução da contratação inclui a degradação acelerada dos sistemas, aumento de despesas com reparos emergenciais e comprometimento da imagem institucional perante a comunidade.

A ação preventiva, portanto, é estratégica para a manutenção da qualidade e da sustentabilidade das operações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista na linha 68 do Plano de Contratações Anual do Município de Espumoso para o exercício do ano de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a substituição integral do carvão ativado dos oito biodigestores existentes, utilizando insumos de qualidade comprovada e compatíveis com os modelos instalados.

O serviço deverá incluir a remoção segura do material saturado, transporte e destinação final ambientalmente adequada, conforme normas vigentes.

Será exigido que o fornecedor possua experiência comprovada em manutenção de biodigestores e manipulação de insumos filtrantes, garantindo a execução com segurança e eficiência.

O treinamento para professores deverá ser ministrado por profissionais qualificados, com conteúdo programático que aborde operação, manutenção preventiva e princípios de educação ambiental.

Os trabalhos deverão ser realizados em cronograma previamente acordado, minimizando a interrupção das atividades escolares e garantindo que todos os equipamentos sejam atendidos em tempo hábil.

O fornecedor deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para execução simultânea em diferentes unidades, quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratação incluirá fornecimento de certificados de participação no treinamento e relatório técnico detalhado sobre a substituição realizada, contendo registros fotográficos e medições de desempenho pós-intervenção.

Todos os insumos e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo regulamentações ambientais e de segurança do trabalho, assegurando conformidade legal e operacional.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde e a capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado.

A contratação será realizada por meio de DISPENSA, com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço.

Eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente expediente, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;
- i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações da Contratante:

3.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

3.1.7. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

3.1.8. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

3.2. Obrigações da Contratada

3.2.1. Efetuar a manutenção dos bens, deixando-os em perfeitas condições, no prazo de até 30 (trinta) dias de firmado o contrato, e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

3.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

3.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

3.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

3.2.6. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.2.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

3.2.8. A prestação de serviços deverá estar de acordo com a descrição no item "Estimativo das Quantidades".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.4. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:

3.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino. Sendo assim:

Item	Descrição	Valor
01	Desinstalação e reinstalação de um biodigestor Homebiogas 2.0; Treinamento e reciclagem sobre a manutenção, manejo e aproveitamento dos conhecimentos do Biodigestor no ambiente escolar (08 escolas); e Substituição de filtro de carvão ativado de 08 Biodigestores instalados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

* Observação: O transporte e destinação final do carvão ativado saturado exigirá veículo apropriado e licenciado para transporte de resíduos, bem como recipientes adequados para acondicionamento seguro.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento de mercado as empresas que realizam este tipo de serviço são franqueadas à empresa Biomovement HomeBiogas, fazendo essa prestação de serviços de forma exclusiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação pretendida o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, em conformidade com as especificações, e apresentação da nota fiscal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para substituição integral do carvão ativado dos oito biodigestores, incluindo todas as etapas de remoção, transporte e destinação final do material saturado, fornecimento e instalação do novo insumo, bem como a desinstalação e reinstalação do Biodigestor da Escola Amália Bresolin Bambini.

O serviço será executado por equipe técnica qualificada, utilizando equipamentos adequados e insumos certificados.

O pacote inclui treinamento presencial para professores das escolas atendidas, com conteúdo programático que abrange operação, manutenção preventiva e conceitos de sustentabilidade.

Serão fornecidos materiais didáticos e certificados de participação.

A execução será realizada em cronograma acordado, minimizando impactos nas atividades escolares e garantindo atendimento simultâneo a diferentes unidades.

O fornecedor deverá apresentar relatório técnico detalhado, com registros fotográficos e medições de desempenho pós-intervenção.

A solução contempla requisitos de manutenção e assistência técnica, com garantia de desempenho dos insumos e suporte para eventuais ajustes operacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único lote, de modo a manter a padronização dos serviços e por ser uma Inexigibilidade de Licitação, pois é uma contratação de serviços que só pode ser fornecida por empresa ou representante comercial exclusivo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a restauração da eficiência operacional dos biodigestores, com melhoria na qualidade do efluente tratado e redução de odores.

O treinamento proporcionará maior autonomia e capacidade técnica aos professores, resultando em melhor uso e preservação dos equipamentos.

A contratação promoverá economicidade ao evitar custos futuros com reparos emergenciais ou substituição integral dos sistemas.

O ganho de eficiência operacional será acompanhado de benefícios ambientais e educacionais.

O aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, com professores capacitados para atuar como multiplicadores de práticas sustentáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A substituição do carvão ativado e a destinação final adequada do material saturado contribuem para a redução de impactos ambientais negativos, evitando contaminação do solo e da água.

O uso de insumos certificados assegura conformidade com normas ambientais.

O treinamento promove conscientização e adoção de práticas sustentáveis, ampliando benefícios socioambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 10 de março de 2026.


Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

VIABILIDADE DECRETADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 10/3/2026:


Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal